CÓDIGO DE CONDUTA

2022

FAPEX

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

CÓDIGO DE CONDUTA

2022

Ficha Catalográfica

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão.

Código de Conduta 2022 / Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão; [coordenação Antônio Fernando de Souza Queiroz; Rosalba Silva Oliveira; Clivia Jeane Filgueiras de Sousa]. - Salvador: FAPEX, 2022.
24 p. : Il.

1. Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - Códigos. 2. Universidades e faculdades. I. Queiroz, Antônio Fernando de Souza; Oliveira, Rosalba Silva; Sousa, Clivia Jeane Filgueiras de. II. FAPEX: Código de Conduta 2022. III. Título.

CDD - 658

Sumário

Mensagem da Diretoria 4

Introdução 6

A Importância do Código de Conduta 7

Nossos Comportamentos nas Relações Profissionais 10

Diversidade e Igualdade de Tratamento 10

Impessoalidade e Conflito de Interesses 11

Compra e Contratação de Serviços 13

Condutas Excessivas 14

Substâncias Psicoativas Legais e Ilegais, Porte de Armas e Comercialização de Mercadorias e Serviços 15

Segurança de Informação e Propriedade Intelectual 16

Responsabilidade Socioambiental e Ambiente de Trabalho 19

Comunicação e Manifestação de Opinião 20

Canal da Ouvidoria 22

Mensagem da Diretoria

Através desta mensagem, apresentamos o Código de Conduta da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX). O nosso intuito é estimular um comportamento de integridade no ambiente de trabalho, para desenvolver uma postura responsável e comprometida, compatível com os nossos valores.

Esta Fundação entende que cada pessoa é um membro do time FAPEX, assumindo desde o início da relação uma conduta honesta e ética, em diversas situações, sendo atenta quanto às práticas de transparência, respeito e colaboração com todos e todas. Para isso, contamos com a nossa Ouvidoria, a qual poderá ser consultada sobre a melhor forma de agir em determinadas situações.

Nos comprometemos em manter um ambiente saudável em cumprimento com as legislações vigentes, que condizem com o respeito à liberdade de opinião, à privacidade e à ampla defesa; com a garantia de igual tratamento, sem discriminação ou privilégios especiais; com um espaço de trabalho respeitoso, colaborando com a motivação e o crescimento profissional; com proteção à saúde e à segurança no trabalho; com treinamentos e plena integração nos assuntos relacionados com a Fundação.

Pretendemos que todas as pessoas envolvidas nas atividades da FAPEX, inclusive os nossos Parceiros e Parceiras, Fornecedores e Fornecedoras, bem como a sociedade em geral, leiam, compreendam, cumpram e façam cumprir, de forma convicta e sem flexibilização, este Código de Conduta, não compactuando com atos que caracterizem ou possam caracterizar uma quebra dos procedimentos aqui descritos, concordantes com os princípios éticos, morais e legais.

A imagem íntegra do time FAPEX depende de todos e todas!

Aproveitem a leitura!

Antônio Fernando de Souza Queiroz
DIRETOR EXECUTIVO

Introdução

Este Código de Conduta foi preparado para fortalecer a missão, a visão e os valores da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX). Ele tem por objetivo estabelecer um alinhamento das relações profissionais da Fundação, assegurando um padrão de comportamento íntegro de todos(as) os(as) Colaboradores(as) nas relações com os(as) nossos(as) Clientes, Fornecedores(as), órgãos públicos e terceiros em geral, independentemente do cargo que ocupam na Fundação.

O conteúdo deste Código aplica-se a todos e todas os(as) Colaboradores(as) da FAPEX, Fornecedores(as) e público em geral, no âmbito de suas relações com a Fundação, e o seu cumprimento é obrigatório, inclusive no tratamento para com os terceiros. É importante que cada Colaborador(a) divulgue e garanta o seu cumprimento, a fim de assegurar que todos sejam envolvidos no objetivo de aumentar a integridade em todas as relações profissionais.

A Importância do Código de Conduta

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX) é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada para apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, e as atividades de capacitação e qualificação dos corpos docente e técnico-administrativos das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) apoiadas, bem como para cooperar com o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de tais instituições. Destarte, sua MISSÃO, VISÃO e VALORES estão estabelecidos nas seguintes bases:

Missão

Apoiar a geração e difusão do conhecimento científico e tecnológico, em benefício da sociedade, interagindo com parceiros públicos e privados, com foco na relação estratégica com as suas apoiadas.

Visão

Ser reconhecida como instituição socialmente responsável na criação, inovação e gestão de programas e projetos nas diversas áreas do conhecimento.

Valores

Competência; Ética; Transparência; Interação e Responsabilidade Social.

A Fundação entende que a conduta íntegra é importante em toda organização. É o principal ingrediente na construção e na manutenção de relações comerciais baseadas na confiança.

As ações dos nossos Colaboradores, Fornecedores e terceiros impactam diretamente na imagem e na reputação da FAPEX, comprometendo a sobrevivência, o crescimento e a própria credibilidade da Fundação. Por esse motivo, a FAPEX está empenhada em trabalhar com todos(as) que compartilhem com o seu compromisso e com os seus valores, incluindo segurança, respeito ao meio ambiente e integridade. Esperamos que todos os terceiros com os quais mantemos relações sejam estimulados a agir de maneira consistente com o presente Código.

Este Código foi elaborado no intuito de destacar as condutas pelas quais a nossa organização conduz as relações profissionais dos Colaboradores com as Equipes que atuam nos Projetos, os Fornecedores, as autoridades e a sociedade em geral.

Buscando preservar a idoneidade, a integridade, a transparência e a reputação da FAPEX e dos seus Colaboradores, este Código de Conduta foi preparado de acordo com a Lei Anticorrupção (nº 12.846/2013), a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (nº 13.709/2018), e complementa as políticas de uso de recursos tecnológicos, de privacidade, o termo de confidencialidade, os procedimentos operacionais internos e outros documentos institucionais que estejam válidos.

Se, em algum momento, ocorrerem dúvidas, por favor, envie um e-mail para **ouvidoria@fapex.org.br.**

É muito importante que compreenda este Código e de que forma ele se aplica a você.

Por fim, a FAPEX pede para que cada membro do time se comprometa a cumprir os padrões de conduta esperados e descritos neste Código.

Nossos Comportamentos nas Relações Profissionais

01

Diversidade e Igualdade de Tratamento

A Fundação apoia a diversidade e a igualdade de tratamento entre os seus Colaboradores, pois entende que as diferenças são importantes para o processo de aprendizagem e crescimento. Nesse sentido, a FAPEX vem buscando formar o seu quadro de Colaboradores de maneira inclusiva, sem discriminação e/ou preconceito de nenhuma natureza, sejam eles sexual, de raça, de etnia, de gênero, de religião, de idade, de convicção política ou de deficiência.

Tendo como premissa a igualdade de tratamento, desde o início, nos processos de recrutamento e seleção, os candidatos são avaliados pelo atendimento aos requisitos básicos de cada função.

Também como garantia de igualdade de tratamento, a Fundação se compromete a apurar quaisquer práticas que sejam contrárias a este Código de Conduta e a adotar as medidas apropriadas, independentemente da função do Colaborador ou da estrutura do Projeto, da notoriedade do Fornecedor ou de terceiros.

02

Impessoalidade e Conflito de Interesses

A FAPEX mantém diálogo impessoal, aberto, honesto e colaborativo com os diversos órgãos públicos, com a mesma isenção e transparência prestada ao setor privado, no estrito cumprimento das leis que regulamentam a sua atuação.

Isso posto, é terminantemente proibido oferecer ou receber de terceiros valores monetários, presentes, brindes, viagens, facilitações, pagamentos impróprios, acordos, apadrinhamentos, troca de favores, entre outros favorecimentos, com a finalidade de influenciar uma decisão ou obter algum tipo de vantagem

junto à Fundação. Desse modo, brindes institucionais, sem valor comercial, podem ser aceitos, desde que configurem apenas a prática de cordialidade e cortesia, e não a obtenção de benefícios.

Um conflito de interesse surge quando a posição de um(a) Colaborador(a) da Fundação, suas considerações, interesses financeiros ou pessoais interferem ou têm o potencial de influenciar seus critérios, sua objetividade ou sua independência, afetando sua capacidade de julgar ou tomar decisões isentas. Portanto, quando uma decisão é baseada em motivos pessoais sem considerar os interesses da empresa, estaremos diante de um conflito de interesses. Como exemplos de conflitos de interesses, temos:

- Participar de processos decisórios de contratações e/ou parcerias com organizações que tenham como sócios ou dirigentes pessoas com quem mantenham relação de parentesco;
- Usar indevidamente a sua função na Fundação para ter oportunidades de negócios em seu benefício, de membros de sua família ou de terceiros próximos;
- Desenvolver atividades paralelas e conflitantes com as da FAPEX;
- Contratar terceiros com interesse particular.

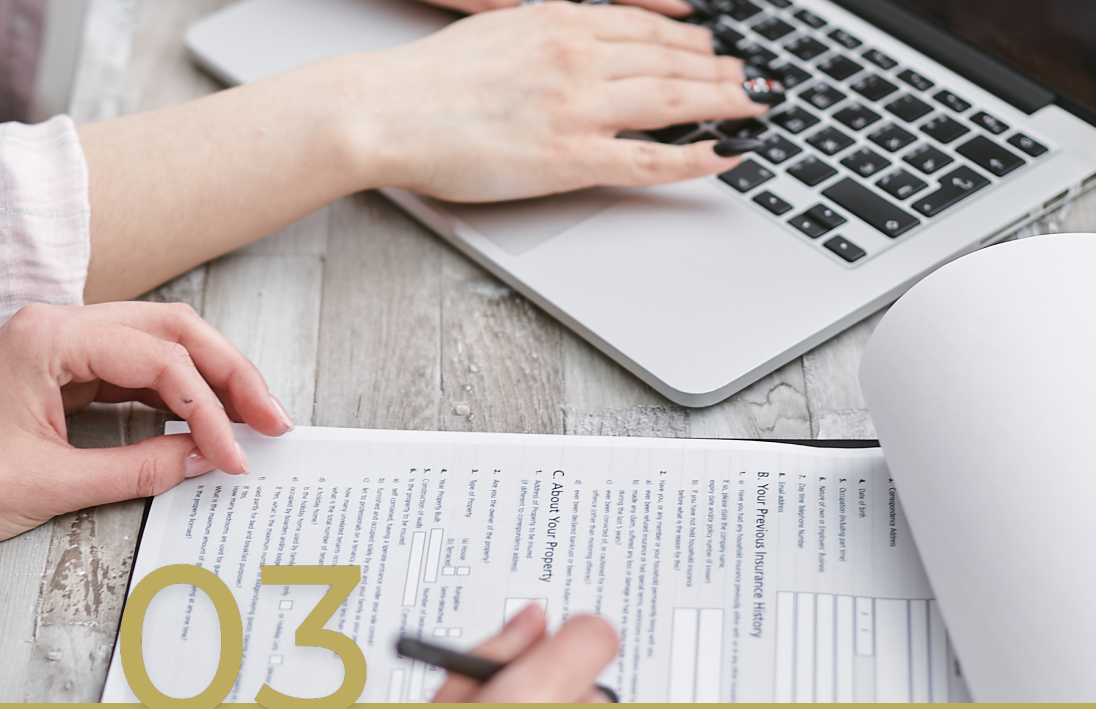

03

Compra e Contratação de Serviços

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão não apoia qualquer prática de corrupção em suas atividades. Dessa maneira, a compra de quaisquer bens e a contratação de quaisquer serviços no interesse dos Projetos apoiados, deverá se dar no estrito cumprimento da disciplina legal que rege o atuar da Fundação de Apoio. Todas as outras contratações, inclusive as dos mencionados Projetos, deverão ser imparciais, seguir todos os procedimentos internos padronizados e, sempre que possível, ter a verificação de cadastro, antecedentes, reputação, qualificações, acionistas, condições financeiras ou histórico de conformidade com normas anticorrupção e outras informações que possam confirmar a integridade de todo o processo.

04

Condutas Excessivas

A FAPEX não admite a prática de condutas excessivas, tais como assédio moral ou sexual, ameaça, intimidação e chantagem em suas relações profissionais, seja com o(a) colega de trabalho, com o(a) subordinado(a), com o(a) Gestor(a), Fornecedor ou qualquer pessoa.

É importante observar que essas condutas não devem ser confundidas com uma avaliação, ensinamento construtivo ou observação sobre o desempenho ou comportamento nas relações de trabalho.

Assim, não serão admitidas piadas, brincadeiras ou comentários sobre a raça, o gênero, a etnia, a religião, a orientação sexual, a idade, a aparência física ou a deficiência de alguém.

05

Substâncias Psicoativas Legais e Ilegais, Porte de Armas e Comercialização de Mercadorias e Serviços

O consumo de substâncias psicoativas não é compatível com um ambiente de trabalho seguro e saudável. Dessa forma, não é permitido, no horário de trabalho ou nas instalações, o incentivo, a comercialização e o uso de substâncias psicoativas legais ou ilegais, tais como bebidas alcoólicas, cigarro (mesmo eletrônico), cigarrilha, cachimbo, charutos, narguilé e outras drogas. Também é proibido trabalhar em estado alterado de comportamento, pelo uso dessas substâncias.

Visando à segurança de todos que possuem relação com a FAPEX, não é permitido o porte de quaisquer armas, exceto por pessoas expressamente autorizadas por órgão competente.

É, ainda, proibida a comercialização e/ou troca de mercadorias e serviços de interesse particular entre Colaboradores nas dependências da Fundação ou do Projeto em que esteja lotado.

06

Segurança de Informação e Propriedade Intelectual

A FAPEX é bastante preocupada com a segurança das diversas informações geradas ou circuladas pelos seus Colaboradores e pelos Projetos.

Possuímos a exclusividade para o gerenciamento, o uso e a destinação final de e-mails, equipamentos, comunicação multimídia e similares, internet e intranet, dentre outras fontes de informação nas instalações da Sede Administrativa, não podendo ser disponibilizados, no todo ou em partes, a terceiros sem a prévia autorização da Fundação. Por isso, toda e qualquer informação armazenada na FAPEX é considerada de sua propriedade, reservando-se, a qualquer momento, o direito de acessá-la e/ou revisá-la, exceto quando limitado por lei. A Fundação não tolera qualquer tipo de manipulação de informação, seja através de falsificação, de ocultação, destruição ou a criação e disseminação de informações que induzam a erros.

Os Colaboradores não podem compartilhar ou usar os recursos e as informações da Fundação ou do Projeto em que trabalha, com o intuito de enviar, receber, acessar, trocar ou armazenar conteúdos de natureza sexual, que incentivem o ódio, a injúria, a discriminação, a calúnia, a difamação ou qualquer outro tipo de violência ou desrespeito. Todas as informações devem ser utilizadas pelos Colaboradores exclusivamente no desenvolvimento dos seus trabalhos e no interesse da Fundação.

Também não é permitido usar os recursos da FAPEX ou de algum dos seus Projetos para jogos, mensagens de correntes, acesso a sites de relacionamento, assim como instalação ou cópia de software e programas sem prévia autorização do Projeto ou da Fundação, respectivamente.

A FAPEX, por respeitar e honrar a propriedade intelectual de terceiros, não usa direitos sem a obtenção de licença. Sendo assim, é proibido reproduzir, distribuir, comercializar ou alterar materiais ou quaisquer conteúdos criados pela FAPEX ou por qualquer dos seus Projetos sem a devida autorização prévia.

O logotipo de uma organização faz parte da sua identidade no mundo. Por isso, é proibido o uso do logotipo da FAPEX, no todo ou em parte, sem a devida autorização. Tal conduta atinge a reputação, a credibilidade e a imagem da Fundação e dos seus Colaboradores diante dos seus Clientes, dos seus Fornecedores, das Equipes que atuam nos Projetos e da comunidade em geral, pois compromete o seu prestígio e a qualidade dos serviços prestados.

FAPEX
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

Todas as contas para o acesso aos sistemas ou às redes internas são pessoais e intransferíveis. Desse modo, não podem ser compartilhadas com outras pessoas. As senhas de acesso devem ser mantidas em sigilo e na posse apenas do responsável titular da conta.

Nunca devem ser descartados quaisquer documentos sem saber se é devido o descarte, assim como é imprescindível atentar se é preciso manter tais arquivos por motivos legais, comerciais ou históricos. Em caso de dúvidas, consulte o Gestor imediato do setor responsável pela emissão do documento!

A FAPEX empenha-se em proteger a segurança e a privacidade dos dados das pessoas com as quais se relaciona (Clientes, Empregados e terceiros). Assim, para afirmar o seu compromisso e respeito às regras de privacidade e de proteção de dados pessoais coletados e em cumprimento da legislação aplicável vigente, a FAPEX rege-se pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (nº 13.709/2018) no que se refere ao tratamento dos dados recolhidos.

07

Responsabilidade Socioambiental e Ambiente de Trabalho

Com base em suas práticas de sustentabilidade, a FAPEX não estimula a compra de copos, de pratos e de talheres descartáveis entre os materiais de trabalho porque entende que devem ser utilizados apetrechos que privilegiem a natureza de maneira responsável, para contribuir com um planeta menos poluído para as gerações futuras.

Além disso, cada Colaborador(a) deve cuidar para que o seu ambiente de trabalho seja mantido em perfeitas condições de funcionamento, de limpeza, de uso e conservação. O mobiliário, os equipamentos e as instalações da Fundação e dos seus Projetos são destinados exclusivamente para o desenvolvimento das atividades profissionais e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas, definidas e autorizadas pelo Gestor imediato.

08

Comunicação e Manifestação de Opinião

A comunicação institucional será realizada apenas por pessoas autorizadas pela Fundação ou pelo Projeto, que poderão representar e se manifestar publicamente nos limites da autorização recebida. Tais pessoas autorizadas deverão agir com responsabilidade, de acordo com a identidade da FAPEX e com o presente Código de Conduta, podendo fornecer informações relevantes a terceiros, obedecendo aos princípios da Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011) e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (nº 13.709/2018).

O(a) Colaborador(a) não pode promover a divulgação de informações sigilosas, falsas, duvidosas acerca de outro Colaborador ou terceiros, nas instalações da Sede Administrativa, no Projeto ou em quaisquer meios de comunicação. Tal conduta é considerada uma infração grave porque a FAPEX privilegia a divulgação de fatos verdadeiros e o fortalecimento da sua reputação, o que impacta diretamente na manutenção da credibilidade da sua imagem organizacional.

A Fundação condena a publicidade enganosa e considera que toda a iniciativa de publicidade deve caracterizar-se pelo respeito à legislação vigente, à ética e às normas nacionais e internacionais.

As manifestações públicas de opinião de qualquer Colaborador da Fundação ou de terceiros, de quaisquer naturezas, especialmente religiosa, étnica, política, cultural e de gênero, em artigos, em entrevistas, em conferências, em mídias sociais ou qualquer outro meio, devem deixar claro e expresso que se trata de manifestação pessoal, não relacionada ou corroborada pela Fundação.

A FAPEX respeita o direito individual de seus Colaboradores de se envolverem em assuntos cívicos e participar de processo político nacional ou estrangeiro. Entretanto, essa participação deve ocorrer em seu tempo livre e à sua custa, de forma a não prejudicar as suas responsabilidades profissionais. Assim, é terminantemente proibido o exercício de atividades político-partidárias e qualquer forma de propaganda utilizando os veículos de comunicação da Fundação.

O direito de envolvimento sindical dos Colaboradores também é respeitado pela FAPEX, bem como é reconhecida a liberdade de associação, os acordos e as negociações coletivas, buscando o diálogo constante de maneira respeitosa e pacífica.

09

Canal da Ouvidoria

Todos os Colaboradores da FAPEX são responsáveis pela aplicação das informações deste Código de Conduta em todas as suas relações profissionais.

Em caso de dúvidas quanto a alguma situação, conforme citado anteriormente, uma consulta poderá ser enviada à Ouvidoria, através do e-mail **ouvidoria@fapex.org.br**.

O(a) Colaborador(a) que tiver conhecimento de qualquer desvio desse Código de Conduta, por parte de qualquer pessoa, é estimulado pela FAPEX a comunicar imediatamente à Ouvidoria, para apuração e adoção das medidas cabíveis, ainda que a comunicação seja anônima. A Fundação não permite nem tolera a retaliação contra denunciantes de boa-fé.

O descumprimento dos princípios, valores e compromissos expressos neste Código de Conduta, seja por ação ou por omissão, será tratado como assunto de extrema gravidade, estando Colaboradores e Fornecedores, sujeitos às sanções disciplinares, contratuais e administrativas adequadas, sem embargo da responsabilização civil ou criminal, se for o caso.

Realização

ascom
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Jornalista Responsável - Tiara Rubim | DRT/BA 3348
Projeto Gráfico e Diagramação - Ivna Barreto

FAPEX
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA DA FAPEX

Funcionário(a):

_____

(Nome em letras de forma)

_____

(Matrícula funcional)

Declaro que, nesta data, recebi orientações acerca do Código de Conduta da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), ocasião em que me foi entregue uma versão impressa, estando ciente da minha responsabilidade em respeitar as políticas e normas estabelecidas nesse documento, as quais são de cumprimento obrigatório.

Salvador, ___ de _____ de _____

_____

(Assinatura)

FAPEX

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO